



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-----

-----ATA-----

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de Vinhais, reuniu o executivo da mesma, constituído pelo Presidente – Marco Alexandre Maciel Costa, pelo Secretário – João Cristiano Rodrigues Cunha e pela Tesoureira – Amália da Conceição Rodrigues Félix, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: “2.ª Alteração ao Orçamento de 2019’; -----

Ponto dois: “Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias -----

Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi abordado o primeiro ponto da ordem de trabalhos, tendo sido apresentado, ao executivo desta Junta de Freguesia, o documento referente à “2.ª Alteração ao Orçamento de 2019’. Após leitura, análise e discussão, o documento foi aprovado, por unanimidade e seguirá em anexo à presente ata, sendo fornecidas cópias aos membros da Assembleia de Freguesia, para leitura, análise e posterior ratificação. -----

No que concerne ao segundo ponto da ordem de trabalhos - “Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril” que prevê a “transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias” -, a Junta de Freguesia de Vinhais recebeu notificação da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, bem como da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, para proceder à tomada de decisão referente à “transferência de competências dos municípios para os órgãos



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

das freguesias”, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Após leitura e análise do referido Decreto-Lei, entendeu o executivo da Junta de Freguesia de Vinhais que, à data, esta Junta de Freguesia não pretende a transferência das competências previstas no Artigo 2.º, do referido Decreto-Lei. Face ao exposto, o executivo da Junta de Freguesia de Vinhais irá colocar este assunto à superior consideração da Assembleia de Freguesia de Vinhais, propondo que, em conformidade com a deliberação do executivo, esta delibere pela não aceitação da transferência das competências em causa. ----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por duas páginas, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente

(Marco Alexandre Maciel Costa)

O Secretário

(João Cristiano Rodrigues Cunha)

A Tesoureira

(Amália da Conceição Rodrigues Félix)